

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, de acordo com o previsto na lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES (FLUA, GRAXAS, ÓLEOS HIDRÁULICOS E DE MOTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC.

CONTRATADO: RAFAEL NASCIMENTO BARRETO EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.158.720/0001-82

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 117.230,00 (cento e dezessete mil duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirópolis/SE, 16 de abril de 2025.


DIOGO MENEZES MACHADO
Presidente